



COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA

Ementa: Estudo e análise do **Projeto de Lei nº 45/2025 do Legislativo**, cuja ementa: “Cria dispositivo na Lei Municipal nº. 3345/2007, que dispõe sobre a implantação de estacionamento regulamentado denominado Faixa Azul nas vias e logradouros públicos do município de Francisco Beltrão-PR e dá outras providências.”

1. Análise e Parecer

O Projeto de Lei nº 45/2025, de iniciativa da Vereadora Aline Biezus, tem por objetivo incluir dispositivo na legislação municipal que rege o sistema de estacionamento rotativo pago “Faixa Azul”, a fim de garantir um período de carência de uma hora diária aos usuários de vagas especiais destinadas a idosos, gestantes, pessoas com deficiência, mobilidade reduzida ou com Transtorno do Espectro Autista – TEA.

A matéria revela-se legítima, pertinente e plenamente inserida na esfera de competência do Município, nos termos do art. 30, I e II da Constituição Federal, que autoriza o ente municipal a legislar sobre assuntos de interesse local e a suplementar normas gerais da União e do Estado, no que couber.

A proposta também respeita os princípios da inclusão, acessibilidade e dignidade da pessoa humana (CF, art. 1º, III), alinhando-se às disposições da Lei Federal nº 10.048/2000 (prioridade no atendimento a pessoas com deficiência, idosos e gestantes) e da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), que asseguram tratamento prioritário e condições facilitadas de acesso e mobilidade a esses grupos.

A redação do projeto é clara, coerente e atende às exigências de técnica legislativa, respeitando os preceitos formais e regimentais desta Casa Legislativa.

Diante do exposto, opino pela aprovação do Projeto de Lei nº 45/2025, nos termos em que foi apresentado.





**CÂMARA DE VEREADORES
FRANCISCO BELTRÃO**
Nosso compromisso é
trabalhar por você!

@camarabeltrao

Rua Tenente Camargo, 2173 - Centro
Francisco Beltrão - PR

2. Voto do Relator

Por isso, na qualidade de relator, naquilo que me compete analisar, manifesto meu parecer **FAVORÁVEL** à aprovação da referida matéria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores, 30 de junho de 2025.


JÚLIO CESAR SPADA
RELATOR





**CÂMARA DE VEREADORES
FRANCISCO BELTRÃO**
Nosso compromisso é
trabalhar por você!

@camarabeltrao

Rua Tenente Camargo, 2173 - Centro
Francisco Beltrão - PR

RESULTADO DA MANIFESTAÇÃO DO RELATOR

Parecer de admissibilidade da Comissão de Redação e Justiça

A manifestação do relator quanto ao **Projeto de Lei 45/2025**, de autoria do Poder Legislativo, foi submetida aos demais membros e aprovada por unanimidade, sendo acolhida como parecer desta Comissão Permanente de Redação e Justiça em reunião neste dia 30 de junho de 2025.


TIAGO CORREA
PRESIDENTE


JULIO CESAR SPADA
RELATOR


SILMAR GALLINA
SECRETÁRIO

